

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 3001.0128.2018/DPE-RO

Assunto: Contratação de empresa de engenharia para realização de sondagem de solos.

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de sondagem de solos à percussão para determinação das tensões admissíveis para cálculo de fundações e estudo de subsolo nos terrenos doados pelos municípios de Ariquemes, Guajará-Mirim e Vilhena, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **DECLARAR VENCEDORA** a empresa **GEOPLAN – GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.129/0001-18, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 1629, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R\$ 17.928,96** (dezesete mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

Porto Velho, 03 de julho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 117/2018/CG/DPE Porto Velho, 27 de junho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 037/2018/CG/DPE, publicada no DOE n. 52, de 20 de março de 2018, que designa Defensores pra responder processualmente, bem como atuar nas audiências e demais atividade da 1ª DPTE;

CONSIDERANDO a decisão exarada no memorando n. 10/2018/9ª DPE, da lavra do Defensor Público, Doutor Victor Hugo de Souza Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o anexo 1 da Portaria n. 037/2018/CG/DPE, de 09 de março de 2018, publicada no DOE N. 52, de 20 de março de 2018, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ANEXO 1

1ª DPTE, com atribuições perante a 1ª Vara de Família	
23.07.18 a 27.07.18	Bruno Rosa Balbé Victor Hugo de Souza Lima (suplente)
25.06.18 a 29.06.18	Victor Hugo de Souza Lima Bruno Rosa Balbé (suplente)

LEIA-SE:

ANEXO 1

1ª DPTE, com atribuições perante a 1ª Vara de Família	
23.07.18 a 27.07.18	Bruno Rosa Balbé Jorge Morais de Paula (suplente)
25.06.18 a 29.06.18	Jorge Morais de Paula Bruno Rosa Balbé (suplente)

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Processo nº: 3001.0721.2018/DPE-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 342/2018-AJDPE (fls. 46/51) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula TCU n. 252, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE FAMILIAS HOMOTRANSAFETIVAS - ABRAFH**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.420.475/0001-32, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula TCU n. 252, no valor total de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, contratação que tem como objeto a inscrição do Defensor Público Daniel Mendes Carvalho no II Congresso Internacional da ABRAFH, que será realizado no período de 17 a 20 de julho de 2018 na cidade de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

Processo nº: 3001.0777.2018/DPE-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 339/2018-AJDPE (fls. 18/21) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula TCU n. 252, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e autorizo a contratação da empresa **APRIMORA TREINAMENTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.954/0001-31, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula TCU n. 252, no valor total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, contratação que tem como objeto a inscrição de servidores no Curso "As novas regras para contratação de serviços segundo a Instrução Normativa 05/2017", que será realizado nos dias 30 e 31 de julho do corrente ano na cidade de Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

ERRATA PORTARIA Nº 855/2018/GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, Pela Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de Janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

I) Onde se lê:

CONSIDERANDO a Portaria nº 376/2017-GAB/DPE-RO, de 31 de março de 2017, que designou a servidora Sra. **BRUNA MARIA COIMBRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 300.127.068, como fiscal titular do contrato nº 002/2015/DPE/RO;

II) Leia-se

CONSIDERANDO a Portaria nº 376/2017-GAB/DPE-RO, de 31 de março de 2017, que designou a servidora Sra. **BRUNA MARIA COIMBRA DA SILVA ARAUJO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 300.127.068, como fiscal titular do contrato nº 002/2015/DPE/RO;

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2018.

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral em Substituição